



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o cispostc
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 06 de 2025

DECRETO Nº 032/2025

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete de
Prefeitura Municipal de Bonfim,
Dec. 005/2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.1.º- Fica nomeada de acordo como art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021, da Prefeitura Municipal de Bonfim:

I – Agente de Contratação

- a) Cirilo Francis de King e C. Júnior
- b) Ângela Azevedo da Silva
- c) Rosicleide Rodrigues
- d) Orlani Spies

II – Equipe de Apoio:

- a) Leidy Laizza da Silva Costa
- b) Vianna Joana Alfredo

§ 1º Ficam Nomeados os agentes de Contratação, Rosicleide Rodrigues e Cirilo Francis de King e C. Júnior, como Pregoeiros.

§ 2º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxiliar em licitações que demandam.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE JANEIRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:910C4ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 21/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Diandra Lima do Vale**, CPF nº 006.812.462-78, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-PMA**.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5D38A8A3

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 - ICA NOMEADA DE ACORDO COMO
ART. 7º DA LEI Nº 14.133/2021, OS AGENTES DE
CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO QUE ATUARÃO NOS
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS SOB A LEI Nº
14.133/2021**

DECRETO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.1.º- Fica nomeada de acordo como art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021, da Prefeitura Municipal de Bonfim:

I – Agente de Contratação

Cirilo Francis de King e C. Júnior
Ângela Azevedo da Silva
Rosicleide Rodrigues
Orlani Spies

II – Equipe de Apoio:

Leidy Laizza da Silva Costa
Vianna Joana Alfredo

§ 1º Ficam Nomeados os agentes de Contratação, Rosicleide Rodrigues e Cirilo Francis de King e C. Júnior, como Pregoeiros.

§ 2º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxiliar em licitações que demandam.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE JANEIRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6A3B5223

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 001/2025 - PMB/SMTPS. - CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E A SENHORA AYLÁ HAIYAN PEREIRA DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -

CONTRATO Nº 001/2025 - PMB/SMTPS.

CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E A SENHORA AYLÁ HAIYAN PEREIRA DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BONFIM/RR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **ROMUALDO FEITOSA SILVA**, denominado **PREFEITURA**, com a intervenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, denominada **INTERVENIENTE** e, **AYLÁ HAIYAN PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 380372-4 SSP/RR e inscrita no CPF nº 035.123.252-46, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Av Roraima, nº 1605, bairro Centro, neste Município de Bonfim/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Programa Criança Feliz - PCF, a fim de atender a área rural e urbana do Município de Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

•Profissional responsável por realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor, é responsável por orientar às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança; •Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; •Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; •Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; •Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; •Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; •Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; •Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; •Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; •Executar o